



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.109-C DE 2007

Institui o dia 4 de outubro como o
Dia Nacional dos Agentes de
Combate às Endemias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 4 de outubro como o
Dia Nacional dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente

Deputado JOSÉ GENOÍNO
Relator